

# Parecer Atuarial do Plano de Benefícios WEG - Avaliação Atuarial de 2019

WEG Seguridade Social



## CONTEÚDO

INTRODUÇÃO .....	3
BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS .....	3
HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS .....	5
I - HIPÓTESES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS .....	5
II - HIPÓTESES BIOMÉTRICAS E DEMOGRÁFICAS .....	6
III - REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS.....	6
IV – PREMISSAS PARA OS BENEFÍCIOS DE MODALIDADE BD .....	7
PATRIMÔNIO SOCIAL, PROVISÕES E FUNDOS DO PLANO .....	7
I – RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2019 .....	7
II – AJUSTES DE PRECIFICAÇÃO .....	9
III – APURAÇÃO DO RESULTADO TÉCNICO AJUSTADO .....	9
IV – FUNDOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS WEG.....	11
FATOS RELEVANTES.....	11
PLANO ANUAL DE CUSTEIO .....	122
I - PATROCINADORA .....	122
II – PARTICIPANTES.....	13
III – PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS.....	133
IV – PARTICIPANTES VINCULADOS (BPD) .....	133
V – PARTICIPANTE NÃO CONTRIBUINTE .....	14
VI – ASSISTIDOS POR BENEFÍCIO PROGRAMADO DE RENDA .....	14
VII – ASSISTIDOS POR BENEFÍCIOS NÃO PROGRAMADOS DE RENDA .....	14
CONCLUSÃO .....	14



## INTRODUÇÃO

A Avaliação Atuarial de 2019 teve por objetivo dimensionar as Provisões Matemáticas, determinar o plano de custeio para o exercício de 2020, e bem como avaliar o resultado do Plano de Benefícios WEG, administrado pela WEG Seguridade Social.

O Plano de Benefícios WEG teve início de vigência em 01/10/1991 e tem as seguintes empresas Patrocinadoras: WEG S.A., Associação Recreativa e Cultural WEG, Dabiluve Administradora Ltda., Eggon João da Silva Administradora Ltda., G. Werninghaus Administradora Ltda., RF Reflorestadora Ltda., WEG Amazônia S.A., WEG Drivers & Controls – Automação Ltda., WEG Equipamentos Elétricos S.A., WEG Linhares Equipamentos Elétricos S.A., WEG Logística Ltda., WEG Seguridade Social, WEG Tintas Ltda., WPA Participações e Serviços S.A., Paumar S.A. – Indústria e Comércio, Milestones Administradora de Recursos Ltda, Voigt Schwartz Administradora Ltda, Hidráulica Industrial – Indústria e Comércio Ltda, Transformadores do Nordeste Ltda.

A Avaliação Atuarial de 31 de dezembro de 2019 reflete o Regulamento do Plano vigente nesta data, aprovado pela Portaria Previc nº 1.187 de 21/12/2017, publicada no DOU de 26/12/2017.

Este parecer foi elaborado considerando os fatores mais relevantes para apuração dos resultados da Avaliação Atuarial de 2019, em consonância com a Instrução Previc nº 10, de 30 de novembro de 2018.

## BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS

Para fins desta avaliação atuarial foi utilizado o cadastro de dados individuais fornecido pela Entidade, posicionado em 30/09/2019. Os resultados da Avaliação Atuarial estão posicionados em 31/12/2019.

Os dados fornecidos pela WEG Seguridade Social foram considerados adequados para a elaboração da presente Avaliação Atuarial, após testes de consistências e ajustes efetuados em conjunto com a Entidade. A exatidão dos dados cadastrais e das informações prestadas é inteiramente de responsabilidade da WEG Seguridade Social e das Patrocinadoras.

A seguir são apresentadas as principais estatísticas do Plano de Benefícios WEG na data-base do cadastro:

Participantes (*)	Dez/18	Set/19
<b>Ativos</b>		
Quantidade	19.623	20.451
Mulheres	4.412	4.375
Homens	15.211	16.076
Idade média	34,2	34,6
Tempo médio de empresa	9,2	9,3
Tempo médio de filiação ao plano	8,5	8,7
Tempo médio de contribuição	8,5	8,7
Tempo médio para aposentadoria	15,8	15,7
Salário de Participação médio	R\$ 3.820	R\$ 4.008
Salário Base de Participação	R\$ 74.959.131	R\$ 81.972.723
Saldo de Contas	R\$ 761.724.769	R\$ 865.465.368
<b>Participantes em BPD / Aguardando opção</b>		
Quantidade	344	431
Idade Média	47,4	45,8
Total do Saldo de Contas	R\$ 50.722.028	R\$ 62.794.178
<b>Assistidos</b>		
Quantidade	550	603
Nº de Renda Mensal Financeira Permanente	447	500
Saldo de Contas	R\$ 118.970.394	R\$ 135.303.473
Idade Média	58,6	59,2
Nº de Renda Mensal Vitalícia Reversível	94	94
Suplementação média	R\$ 8.026	R\$ 8.299
Idade Média	63,4	64,4
Nº de aposentadoria por invalidez	9	9
Suplementação média	R\$ 1.603	R\$ 1.657
Idade Média	51,4	52,4
<b>Pensionistas</b>		
Quantidade	64	66
Suplementação média	R\$ 1.510	R\$ 2.059
Idade Média	54,6	54,4
<b>Qtde total de Assistidos e Pensionistas</b>	<b>614</b>	<b>669</b>

(\*) As estatísticas não incluem 34 participantes aguardando pensão.



## HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS

A Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, determina que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras devam estar adequadas às características da massa de Participantes e Assistidos e ao Regulamento do Plano.

As premissas e hipóteses atuariais são utilizadas somente no cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos dos Assistidos que optaram pelo recebimento na forma de Renda Mensal Vitalícia Reversível, bem como para os Assistidos Inválidos e Pensionistas.

Ressaltamos que as hipóteses são de longo prazo, sujeitas, portanto, a oscilações de um ano para outro. Sua consistência deve ser avaliada em intervalo de tempo maior do que um ano.

Para a apuração das provisões matemáticas e custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

### I - HIPÓTESES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

As hipóteses econômicas e financeiras utilizadas são:

Hipóteses	2018	2019
Taxa real anual de Juros	4,19% a.a.	4,09% a.a.
Projeção de Crescimento Real de Salários	0,0% a.a.	0,0% a.a.
Projeção de Crescimento Real do Teto de Benefício do INSS	0,0% a.a.	0,0% a.a.
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,0% a.a.	0,0% a.a.
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo		
- Benefícios do Plano	0,98	0,98

É adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE como indexador do Plano.

A Taxa de Juros Parâmetro, definida na Portaria PREVIC nº 300, de 12/04/2019, considerando a duração de 10,74 anos calculada na Avaliação Atuarial de 2018, é de 5,84%. Os limites inferior e superior são 4,09% e 6,24%, respectivamente.

Conforme estudo técnico de adequação das hipóteses atuariais realizado pela Aditus Consultoria Financeira, conforme disposto na IN PREVIC nº 23, de 26/06/2015 que foi revogada pela Instrução Previc nº 10, de 30 de novembro de 2018, a hipótese da taxa de juros real anual adotada no Plano de Benefícios WEG foi alterada para 4,09% a.a. e está em conformidade com a legislação e com a projeção de rentabilidade dos investimentos do Plano.

A duração do passivo calculada com base nos fluxos atuariais posicionados em 31/12/2019 é de 11,18 anos e foi utilizada para:

- ▶ Definição dos limites da Reserva de Contingência e Déficit Técnico Acumulado, bem como do prazo máximo de amortização de eventual insuficiência de cobertura patrimonial, não coberta pela contribuição normal, de acordo com as novas disposições trazidas pela Resolução CNPC nº 30/2018;
- ▶ Observância dos requisitos previstos na IN PREVIC nº 10/2018 para utilização dos ajustes de precificação na Avaliação Atuarial de 2019; e
- ▶ Definição da taxa de juros parâmetro da Avaliação Atuarial de 2020.

As demais hipóteses econômico-financeiras foram mantidas em relação à Avaliação Atuarial do exercício anterior.

## II - HIPÓTESES BIOMÉTRICAS E DEMOGRÁFICAS

As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas na Avaliação Atuarial de 2019 são:

Hipóteses	Utilizadas
Mortalidade Geral	AT-2000 Segregada por Sexo
Mortalidade de Inválidos	RP-2000 Disabled Male/Female
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas

Em linha com melhores aderências das projeções de aposentadoria por invalidez e ainda considerando o teste de hipóteses realizado na Avaliação Atuarial de 2017, que não rejeitou qualquer das tábuas analisadas, além da segregação por sexo da tábua de mortalidade geral utilizada para aposentadorias normais e pensões por morte, durante Avaliação Atuarial de 2019 optou-se por alterar a hipótese de mortalidade de inválidos segregando as tábuas de mortalidade para cada sexo. As demais hipóteses descritas acima foram mantidas em relação à Avaliação Atuarial do exercício anterior.

## III - REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS

Os benefícios do Plano de Benefícios WEG administrado pela WEG Seguridade Social são avaliados conforme os regimes e métodos descritos na tabela a seguir:

Benefícios Não Programados de Renda	Regime Financeiro	Modalidade
Suplementação do Auxílio-doença	Repartição Simples	Benefício Definido
Suplementação da Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	Benefício Definido
Suplementação da Pensão por Morte	Repartição de Capitais de Cobertura	Benefício Definido
Suplementação do Abono Anual	Repartição de Capitais de Cobertura	Benefício Definido
Benefícios Programados de Renda	Regime Financeiro	Modalidade
Renda Mensal Financeira Permanente	Capitalização	Contribuição Definida

Benefícios Não Programados de Renda	Regime Financeiro	Modalidade
Abono Anual (RM Financeira Permanente)	Capitalização	Contribuição Definida
Renda Mensal Vitalícia Reversível	Capitalização	Benefício Definido
Abono Anual (RM Vitalícia Reversível)	Capitalização	Benefício Definido

Todos os regimes financeiros adotados atendem à Resolução CNPC nº 30/2018.

#### IV – PREMISSAS PARA OS BENEFÍCIOS DE MODALIDADE BD

Em atendimento aos artigos 42, 46 e 54 do Regulamento do Plano de Benefícios WEG, versão aprovada pela PREVIC através da Portaria nº 1.187 de 21/12/2017 e publicada no DOU em 26/12/2017, para o cálculo do valor:

- Do Benefício Programado de Renda, estruturado na modalidade de Benefício Definido (*Renda Mensal Vitalícia*); e
- Da Provisão Matemática para os Benefícios Não Programados de Renda (*Suplementação da Aposentadoria por Invalidez e da Suplementação da Pensão por Morte*),

Que forem concedidos no período de 01/01/2020 à 31/12/2020, serão utilizadas as mesmas premissas atuariais e financeiras constantes neste documento e listadas abaixo:

Hipóteses	2019
Mortalidade Geral	AT-2000 Segregada por Sexo
Mortalidade de Inválidos	RP-2000 Disabled Male/Female
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Taxa real anual de Juros	4,09% a.a.
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo	
- Benefícios do Plano	0,98

#### PATRIMÔNIO SOCIAL, PROVISÕES E FUNDOS DO PLANO

##### I – RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2019

A tabela a seguir apresenta a composição do Plano de Benefícios Weg em 31/12/2019, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC nº 08, de 31/10/2011, e na IN SPC nº 34, de 24/09/2009, e alterações:

Conta	Nome	dez/18	dez/19	Varição
2.3.0.0.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.156.381.589,02	1.337.625.912,59	15,67%
.3.1.0.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	1.115.999.427,02	1.321.890.143,39	18,45%
2.3.1.1.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	1.105.937.350,81	1.309.074.443,28	18,37%
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	293.490.552,70	323.867.111,27	10,35%
2.3.1.1.01.01.00	Contribuição Definida	119.447.304,59	138.971.744,45	16,35%

Conta	Nome	dez/18	dez/19	Varição
2.3.1.1.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos	119.447.304,59	138.971.744,45	16,35%
2.3.1.1.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	174.043.248,11	184.895.366,82	6,24%
2.3.1.1.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	153.232.178,04	156.887.507,25	2,39%
2.3.1.1.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados – Assistidos	20.811.070,08	28.007.859,57	34,58%
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	812.446.798,11	985.207.332,01	21,26%
2.3.1.1.02.01.00	Contribuição Definida	812.446.798,11	985.207.332,01	21,26%
2.3.1.1.02.01.01	Saldo de Conta – Parcela Patrocinador	328.609.461,95	395.555.770,73	20,37%
2.3.1.1.02.01.02	Saldo de Conta – Parcela Participante	483.837.336,16	589.651.561,28	21,87%
2.3.1.1.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	-	-	-
2.3.1.1.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	-	-	-
2.3.1.1.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-	-	-
2.3.1.1.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-	-	-
2.3.1.1.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	-	-	-
2.3.1.1.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	-	-	-
2.3.1.1.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-	-	-
2.3.1.1.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-	-	-
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-	-	-
2.3.1.1.03.01.00	(-) Serviço Passado	-	-	-
2.3.1.1.03.01.01	(-) Patrocinador	-	-	-
2.3.1.1.03.01.02	(-) Participante	-	-	-
2.3.1.1.03.02.00	(-) Déficit Equacionado	-	-	-
2.3.1.1.03.02.01	(-) Patrocinador	-	-	-
2.3.1.1.03.02.02	(-) Participante	-	-	-
2.3.1.1.03.02.03	(-) Assistido	-	-	-
2.3.1.1.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-	-	-
2.3.1.1.03.03.01	(+/-) Patrocinador	-	-	-
2.3.1.1.03.03.02	(+/-) Participante	-	-	-
2.3.1.1.03.03.03	(+/-) Assistido	-	-	-
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	10.062.076,21	12.815.700,11	27,37%
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	10.062.076,21	12.815.700,11	27,37%
2.3.1.2.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	10.062.076,21	12.815.700,11	27,37%
2.3.1.2.01.01.01	- Reserva de Contingência	10.062.076,21	12.815.700,11	27,37%
2.3.1.2.01.01.02	- Reserva para Revisão do Plano	-	-	-
2.3.1.2.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	-	-	-
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-	-	-
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	40.382.162,00	15.735.769,20	-61,03%
2.3.2.1.00.00.00	Fundos Previdenciais	37.967.550,54	12.692.875,19	-66,57%
2.3.2.1.01.00.00	Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	2.029.952,82	4.056.302,11	99,82%
2.3.2.1.02.00.00	Revisão de Plano	-	-	-
2.3.2.1.03.00.00	Outros – Previsto em Nota Técnica Atuarial	35.937.597,72	8.636.573,08	-75,97%
2.3.2.2.00.00.00	Fundos Administrativos	2.414.611,46	3.042.894,01	26,02%
2.3.2.2.01.00.00	Plano de Gestão Administrativa	2.414.611,46	3.042.894,01	26,02%
2.3.2.2.02.00.00	Participação no Fundo Administrativo PGA	-	-	-



Conta	Nome	dez/18	dez/19	Varição
2.3.2.3.00.00.00	Fundos de Investimentos	-	-	-

Os valores apresentados foram obtidos considerando:

- O Regulamento do Plano de Benefícios WEG vigente nesta data, aprovado pela PREVIC portaria nº 1.187 de 21/12/2017, publicada no DOU de 26/12/2017;
- A base cadastral posicionada em 30/09/2019, dos Participantes, Assistidos e Beneficiários do Plano fornecidos pela WEG Seguridade Social à LUZ que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a Entidade, considerou-os adequados para fins desta Avaliação Atuarial.
- Avaliação Atuarial procedida com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de Participantes e o Regulamento do Plano de Benefícios WEG;
- Dados financeiros e patrimoniais fornecidos pela WEG Seguridade Social à LUZ.

A análise efetuada pela LUZ na base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial de 2019 objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo, em qualquer hipótese, com a WEG Seguridade Social, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

Ademais, apesar de, durante Avaliação Atuarial, ser considerada a base de dados de 09/2019, informamos que ao longo do ano a LUZ reavalia, periodicamente, a Avaliação Atuarial da Entidade, atualizando sua base de dados, conforme informações disponibilizadas pela própria Entidade e reprocessando os cálculos. Tal serviço permite que a Entidade reconheça, ao longo do ano, novos eventos e, portanto, provisione reservas matemáticas mais aderentes à sua realidade.

## II – AJUSTES DE PRECIFICAÇÃO

A Instrução Previc nº 10, de 30 de novembro de 2018, regulamenta os critérios do ajuste de precificação na apuração do resultado anual do Plano de Benefícios.

O ajuste de precificação calculado em 31/12/2019 é **positivo** em **R\$ 14.240.007,75** e foi considerado na apuração do equilíbrio técnico ajustado.

## III – APURAÇÃO DO RESULTADO TÉCNICO AJUSTADO

A WEG Seguridade Social deverá observar as regras dispostas da Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, que define as condições para a constituição da Reserva de Contingência e Equacionamento de Déficit, a saber:

I – Para o **LIMITE DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA**: em conformidade com o seu artigo 15º, considerar o menor dos valores apurados conforme segue:

**A)** Até o limite de 25% do valor das provisões matemáticas dos benefícios concedidos e estruturados na modalidade BD (*Renda Mensal Vitalícia Reversível, Suplementações da Aposentadoria por Invalidez e da Pensão por Morte*):

*Limite da Reserva de Contingência:*

$$\text{R\$ } 184.895.366,82 \times 25\% = \text{R\$ } 46.223.841,70; \text{ ou}$$

**B)** Até o limite da Reserva de Contingência apurada da seguinte forma:  $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do Plano})] \times \text{valor das Provisões Matemáticas (Benefícios estruturados na modalidade BD)}$ .

*Limite da Reserva de Contingência:*

$$[10\% + (1\% \times 11,18)] \times \text{R\$ } 184.895.366,82 = \text{R\$ } 39.160.838,69 \text{ (Equivalente a 21,18\% das Provisões Matemáticas dos Benefícios estruturados na modalidade BD)}.$$

II – Para o **LIMITE DE DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO**: em conformidade com o seu artigo 29:

Somente elaborar o plano de equacionamento se o déficit for superior ao limite de 1%, apurado da seguinte forma:  $1\% \times (\text{duração do passivo do Plano} - 4) \times \text{Provisões Matemáticas dos Benefícios estruturados na modalidade BD}$ , sendo:

*Limite do Déficit Técnico Acumulado:*

$$1\% \times (11,18 - 4) \times \text{R\$ } 184.895.366,82 = \text{R\$ } 13.275.487,34 \text{ (Equivalente a 7,18\% das Provisões Matemáticas dos Benefícios estruturados na modalidade BD)}.$$

Conforme Instrução Previc nº 10, de 30 de novembro de 2018, no caso de equacionamento de déficit, o equilíbrio técnico ajustado considerará o ajuste de precificação de títulos previsto neste capítulo, quer seja positivo ou negativo, enquanto no caso de destinação de superávit, o equilíbrio técnico ajustado considerará o ajuste de títulos previsto neste capítulo, somente se negativo.

A tabela a seguir apresenta a apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado (sem considerar o ajuste de precificação) uma vez que o plano está superavitário e o ajuste de precificação foi positivo.

Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	Valores (R\$)
a) Resultado Realizado	12.815.700,11
a.1) Superávit Técnico Acumulado	12.815.700,11
a.2) ( - ) Déficit Técnico Acumulado	-
b) Ajuste de Precificação	-
c) ( +/- ) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	12.815.700,11



O Plano de Benefícios WEG apresenta Equilíbrio Técnico Ajustado superavitário de **R\$ 12.815.700,11**, apurado em conformidade com a Resolução CNPC n° 30, de 10 de outubro de 2018 e Instrução Previc n° 10, de 30 de novembro de 2018, estando dentro do limite apurado conforme item “B” referente à reserva de contingência descrita acima, não havendo necessidade de apresentar plano de Destinação de Superávit.

#### IV – FUNDOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS WEG

##### ▪ FUNDO DE REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR

A cada mês será levado a crédito do Fundo Previdencial de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar os valores das Contribuições Normais e Adicionais feitas pelas Patrocinadoras e não resgatados ou portados pelos participantes, quando do cancelamento da inscrição no Plano de Benefícios WEG.

De acordo com o Parágrafo único do Artigo 77 do Regulamento do Plano de Benefícios WEG, aprovado pela Portaria Previc n° 1.187 de 21/12/2017, caberá ao Conselho Deliberativo da Entidade deliberar sobre a utilização dos recursos acumulados neste Fundo.

O saldo do Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar, em 31/12/2019, é de **R\$ 4.056.302,11**.

##### ▪ OUTROS – PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL (COBERTURA DE OSCILAÇÃO DE RISCOS)

O Fundo tem por finalidade constituir as provisões matemáticas quando da ocorrência dos eventos de aposentadoria por invalidez e morte dos participantes elegíveis do Plano de Benefícios WEG. Esse Fundo também garantirá aos participantes, pelo regime de repartição simples, os pagamentos dos benefícios de suplementação do auxílio-doença, conforme condições estabelecidas no regulamento do Plano. O Fundo será revisto anualmente por ocasião da aprovação do Plano Anual de Custeio, mantendo uma reserva equivalente a dois anos do valor consumido pelo Plano, com base na média histórica ocorrida nos últimos três anos.

O saldo do Fundo para Cobertura de Oscilação de Riscos, em 31/12/2019, é de **R\$ 8.636.573,08**.

## FATOS RELEVANTES

### FUNDO PARA COBERTURA DE OSCILAÇÃO DE RISCOS



Por determinação do Conselho Deliberativo da Entidade, em sua Ata nº 163 de 06/02/2020, por haver excesso de reserva no Fundo para Cobertura de Oscilação de Riscos, em função das alterações do Regulamento Básico do Plano de Benefícios WEG, que reduziu substancialmente os riscos atuariais dos Benefícios Não Programados de Renda, principalmente com estipulação de tetos nos pagamentos desses benefícios, foram realizadas em 31/12/2019 as seguintes destinações do excedente deste Fundo:

- a) R\$ 4.588.589,00 para constituir provisão de Contingências Cíveis;
- b) R\$ 26.325.965,00 para obrigações contratadas, onde ficará à disposição das Patrocinadoras, que deliberarão oportunamente sobre a sua utilização.

## PLANO ANUAL DE CUSTEIO

A Avaliação Atuarial determinou a necessidade financeira, conforme o seguinte Plano Anual de Custeio, para o período de 01/04/2020 a 31/03/2021.

As contribuições mensais, conforme previsto no Regulamento do Plano de Benefícios WEG, deverão ser efetuadas 13 (treze) vezes no ano, isto é, com pagamento em dobro no mês de dezembro.

### I - PATROCINADORA

Após realização dos cálculos devidos para definir o custeio do Benefício Programado de Renda, concluímos que a contribuição mensal de valor equivalente a **2,78%** sobre o total dos Salários Base é suficiente para o Plano Anual de Custeio que terá início em 01/04/2020.

- A) A Contribuição Normal mensal será dividida em duas partes:
  - A primeira será equivalente a 10% das Contribuições realizadas pelos Participantes.
  - A parte restante será rateada entre os Participantes, conforme critério estabelecido no Regulamento do Plano, que levará em conta a idade, tempo de contribuição, nível salarial e tempo de vínculo de emprego nas Patrocinadoras.
- B) A Contribuição Adicional terá valor e época livremente estabelecidos pelas Patrocinadoras.
- C) Contribuição para os Benefícios Não Programados de Renda:



Considerando o valor atual do Fundo para Cobertura de Oscilação de Riscos, inclusive devido a destinação de grande parte da reserva do Fundo ocorrida em 31/12/2019, foi optado pela suspensão temporária das contribuições das Patrocinadoras para a formação desse Fundo. Anualmente será revisto a necessidade de retomar as contribuições. O Fundo tem como objetivo manter uma reserva equivalente a dois anos do valor consumido pelo Plano, com base na média histórica ocorrida nos últimos três anos.

D) Contribuição para o Custeio Administrativo:

As Patrocinadoras deverão realizar ainda a contribuição mensal de valor equivalente a **0,20%** sobre o total dos Salários Base para o custeio das Despesas Administrativas da Entidade.

## II – PARTICIPANTES

Os Participantes deverão realizar contribuições mensais, determinadas pela aplicação de um percentual de livre escolha sobre o salário base, respeitando o mínimo de 1% (um por cento).

## III – PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS

Para participantes que se tornarem Autopatrocinados a partir de 25/01/2018, não haverá contribuição para o custeio dos Benefícios Não Programados de Renda.

Para participantes que já se encontravam na condição de Autopatrocinados em 24/01/2018, após realização dos cálculos devidos para definir o custeio dos Benefícios Não Programados de Renda, concluímos que a tabela atual é suficiente para cobrir as obrigações, dessa forma, deve ser mantida para o Plano Anual de Custeio, que entrará em vigência a partir de 01/04/2020.

Todos os participantes Autopatrocinados deverão efetuar mensalmente a Contribuição Normal, respeitando o mínimo de 1% (um por cento) do Salário Base. Para custear as Despesas Administrativas, deverá contribuir mensalmente com o valor de R\$ 26,16 (vinte e seis reais e dezesseis centavos), a ser debitado do Saldo de Conta Total do Participante.

## IV – PARTICIPANTES VINCULADOS (BPD)

O Participante que optou pelo Instituto do Benefício Proporcional Diferido não mais efetuará a contribuição para quaisquer benefícios do Plano, todavia, para custear as Despesas Administrativas, deverá contribuir com o valor de R\$ 26,16 (vinte e seis reais e dezesseis centavos), a ser debitado mensalmente do valor do Saldo de Conta Total do Participante.

A qualquer momento, a critério do participante, poderão ser vertidas Contribuições Adicionais para incremento do valor do seu Benefício Programado de Renda.



## V – PARTICIPANTE NÃO CONTRIBUINTE

Os Participantes Não Contribuintes são aqueles que aderiram ao Plano até 24/01/2018 e optaram por não contribuir para o custeio do Benefício Programado de Renda, com direito exclusivo aos Benefícios Não Programados de Renda.

## VI – ASSISTIDOS POR BENEFÍCIO PROGRAMADO DE RENDA

Não haverá contribuições normais dos Assistidos que recebem Benefício Programado de Renda na vigência deste Plano Anual de Custeio.

## VII – ASSISTIDOS POR BENEFÍCIOS NÃO PROGRAMADOS DE RENDA

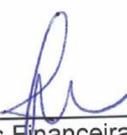
Não haverá contribuições normais dos Assistidos que recebem os Benefícios Não Programados de Renda (Suplementação da Aposentadoria por Invalidez e Suplementação da Pensão por Morte) na vigência deste Plano Anual de Custeio.

## CONCLUSÃO

Face ao exposto, na qualidade de atuários responsáveis pela Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios WEG, informamos que o Plano de Benefícios WEG se encontra tecnicamente equilibrado e apresentando superávit em 31/12/2019.

Importante ressaltar que o acompanhamento dos resultados da Avaliação Atuarial anual e o pagamento das contribuições previstas no Plano Anual de Custeio, combinado como retorno dos investimentos dos ativos garantidores do Plano em torno da meta atuarial em 2020, são fatores preponderantes para manter o equilíbrio do Plano de Benefícios WEG.

São Paulo/SP, 28 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
LUZ Soluções Financeiras  
Sara Marques do Sacramento Silva  
Atuário MIBA 2579